



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.016085/2023-13

PARECER CEE/PI Nº 280/2023

Opina pela renovação de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, da UNIDADE ESCOLAR IRISMAR FREITAS pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino de Angical do Piauí (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, presencial.

PROCESSO CEE/PI Nº 011/2023

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Angical – Unidade Escolar Irismar Freitas

E-mail: brunofsneto@hotmail.com

ASSUNTO: Renovação do Curso Ensino Fundamental Completo Modalidade EJA, presencial.

RELATOR: Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

APROVADO EM: 24/11/2023

I – INTRODUÇÃO

A Unidade Escolar Irismar Freitas, pertencente à Rede Pública Municipal, situado na Avenida João Siqueira Paz, S/N – Centro – Angical do Piauí (PI), mantida pelo Município de Angical do Piauí- DEMAIS, CNPJ nº 06.554.752/0001-80, vem através do Prefeito o sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, solicitar a este Conselho a renovação do Curso Ensino Fundamental Completo modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, presencial.

II – RELATÓRIO

O processo de renovação encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre ela: requerimento, regimento interno, proposta pedagógica da EJA com matriz curricular tendo com referências a LDB e a BNCC, diretrizes e resoluções do CEE/PI; Plano de Ação do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos; relação da equipe gestora e a do corpo docente; Proposta de Formação Continuada 2022 a 2026; diários de classe, relatório técnico, mostrando que a estrutura física se encontra em bom estado.

Consta também nos autos cópia da Lei 620, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Angical Educado, que consiste na transferência mensal de auxílio às pessoas que frequentam o sistema de EJA.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto do relator é:

I – Renovar, até 31 dezembro de 2027, a autorização de funcionamento da Unidade Escolar Irismar Freitas, rede pública municipal do município de Angical do Piauí (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, presencial.

II – Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 24 de novembro de 2023.

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva.

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 04/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 06/12/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010244145** e o código CRC **C9208029**.